



Prefeitura Municipal de Guaíra

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 17/67

DATA: 30 de dezembro de 1967.

SÚMULA: "Anula dotações orçamentárias e abre crédito suplementar ao Orçamento do SAAE, aprovado para o exercício de 1967".

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, usando da atribuição que lhe é conferida pela Lei Orgânica dos Municípios, na forma do disposto na Lei Federal Nº 4320 de 17-3-64, e devidamente autorizado pela Lei Municipal Nº 322 de 29 de dezembro de 1967,

DECRETA :

Art. 1º - Para os fins previstos no art. 43, § 1º, item III da Lei Federal Nº 4320, de 17-3-64, ficam anuladas as seguintes dotações do orçamento do Serviço Autônomo de Água e Esgotos, aprovado em 31-12-66, para o exercício de 1967,

ADMINISTRAÇÃO GERAL

- 3.0.0.0-92 - Pessoal Civil
 - b) - Vencimento do Escriturário NCr\$ 620,00
 - d) - 13º Salário NCr\$ 80,00
- 3.1.3.0-92 - Serviços de Terceiros
 - b) - Seguro c/Acidente do Trabalho NCr\$ 500,00
- 3.1.2.0-92 - Material de Consumo
 - a) - Material de Expediente NCr\$ 160,00
- 3.1.4.0-92 - Encargos Diversos
 - a) - Despesas de Viagens NCr\$ 200,00

RÉDE DE ÁGUA

- 3.1.2.0-92 - Material de Consumo
 - a) Aquisição de Hidrômetros NCr\$ 218,00

Importância total NCr\$1.778,00

Art. 2º - Fica aberto um crédito suplementar até à importância de NCr\$1.778,00 (hum mil, setecentos e setenta e oito cruzeiros novos), ao orçamento do Serviço Autônomo de Água e Esgotos, aprovado pela Lei nº 285-A, em 31-12-66, utilizando os recursos / resultantes das anulações totais ou parciais das dotações orçamentárias discriminadas no artigo 1º, a fim de atender às seguintes despesas:

-----segue-----

Paulo Frederico Holst

30-12-67 =



Prefeitura Municipal de Guaíra

ESTADO DO PARANÁ



(continuação ... fls.-2-)

.....

ADMINISTRAÇÃO GERAL

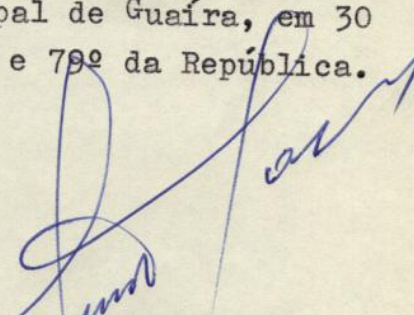
- 3.0.0.0-8 - Transferências Correntes
3.2.5.0-83 - Salário de Família
 a) Custeio Salário de Família NCr\$ 216,25
3.2.8.0-81 - Contribuições de Prev. Social
 a) Contrib. ao IAPFESP NCr\$ 426,22
 b) Produto da Quota de Previdência NCr\$ 317,40

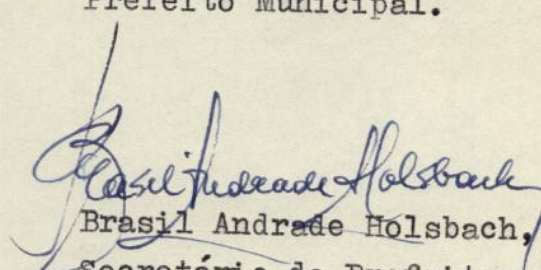
ADUTORA

- 3.1.3.0-92 - Serviços de Terceiros
 a) Desp.c/Energia Elétrica NCr\$ 818,13
Total da Suplementação NCr\$ 1.778,00
=====

Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaíra, em 30 de dezembro de 1967, 146º da Independência e 79º da República.


Kurt Walter Hasper,
Prefeito Municipal.


Brasil Andrade Holsbach,
Secretário da Prefeitura.